Projeto de Lei nº 007, de 28 de março de 2016

Altera o artigo 5º da Lei nº 1.288, de 07 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da lei nº 1.288, de 07 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 5º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2016."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (28.03.2016).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal